



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUERIMENTO Nº 001/2025**

Gabinete Ver. Carlos Alberto Silva  
São Miguel, 11 de março de 2025

**Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel,  
Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Eu, **CARLOS ALBERTO SILVA**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, **VEM REQUERER**, após ouvir o Soberano Plenário, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Leandro Michel do Rêgo Lima e a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, solicito a **atenção para a manutenção do funcionamento da Feira Livre, especialmente nos feriados aos sábados**, garantindo a continuidade deste importante evento para a nossa cidade, para os feirantes e para toda a população.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a manutenção da **Feira Livre** contribui diretamente para o fomento à economia local, incentivando o comércio e gerando novos postos de trabalho, o que reflete positivamente no desenvolvimento da cidade.

A sua continuidade é fundamental para fortalecer a cadeia produtiva local, especialmente no contexto de pequenos negócios que são essenciais para o equilíbrio econômico da nossa cidade.

Do ponto de vista cultural, a **Feira Livre** se configura como um importante espaço de convivência comunitária, promovendo a integração entre os moradores e valorizando as tradições e costumes locais. É um ambiente que favorece o encontro, o diálogo e o fortalecimento do pertencimento à nossa cidade, sendo um marco da nossa identidade.

Assim sendo, **solicito a Vossa Excelência a atenção para a manutenção do funcionamento da Feira Livre, especialmente nos feriados aos sábados**, garantindo a



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

continuidade deste importante evento para a nossa cidade, para os feirantes e para toda a população.

Isto posto, estando presentes os pressupostos legais sobre a matéria e, diante de sua relevância, contamos com a costumeira atenção dos nobres edis para sua aprovação.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

*CARLOS ALBERTO SILVA*

---

Carlos Alberto Silva  
Vereador – UB